



**Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Poder Legislativo**

RESOLUÇÃO Nº 007/ 2004

**“ACRESCENTA A ALINEA “F” NO
PARAGRAFO 3º, DO ARTIGO 169 DO
REGIMENTO INTERNO”.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO,
ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes legais aprovou e em
seu nome promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º- Acrescenta a alínea “f” no parágrafo 3º do artigo 169 do
Regimento Interno

§ 3º - alínea “f”

f) Rejeição de veto

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário ou incompatíveis.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 12 de abril de 2004.


Paulo Renato Gonçalves Vieira

Presidente


Idevaldo Alves de Oliveira
1º Secretário


Márcio Palma Leal

Vice Presidente


Marúcia Dias Curty Gerk
2º Secretária